



AVISO N.º 1/2020
ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência do aviso n.º 1/2019, referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), ficou deserta a referência E por inexistência de candidatos admitidos, pelo que torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na atual redação, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Pombal, candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, na seguinte área de formação e unidade orgânica do Município de Pombal:

Ref.º	Área do Estágio / Área de Formação exigida	Unidade Orgânica onde decorrerá o Estágio
E	Animação Cultural - nível de qualificação 6	Unidade de Cultura – Teatro-Cine

- 1. Plano do estágio:** O plano de estágio apresenta-se em anexo.
- 2. Local de realização do estágio:** Município de Pombal.
- 3. Duração do estágio:** 12 meses, não prorrogáveis.
- 4. Destinatários:** Jovens que tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou, até 35 anos de idade, no caso de pessoas com deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio; que estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (I.E.F.P., I.P.), na qualidade de desempregados.
- 5. Nível habilitacional exigido:** qualificação correspondente, pelo menos, ao nível de qualificação 6 – licenciatura, da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.
- 6. Formalização de candidaturas:**
 - 6.1** A apresentação das candidaturas é efetuada obrigatoriamente em suporte de papel, através do preenchimento do formulário de candidatura ao PEPAL – 6.ª edição – 2.ª fase, do nível de qualificação de que o candidato é detentor (nível 6), disponível no Portal Autárquico Cofinanciado por:

em www.portalautarquico.dgal.gov.pt, podendo ser obtido no Departamento Municipal de Recursos Humanos deste Município, na página eletrónica do Município de Pombal em www.cm-pombal.pt, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 1., do presente aviso.

6.2 As candidaturas deverão ser acompanhadas de curriculum vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado; fotocópia do documento de identificação civil; fotocópia do documento de identificação fiscal; fotocópia do documento de identificação da segurança social; declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam; fotocópia do certificado de conclusão do curso de licenciatura ou de mestrado integrado onde conste a média; fotocópia dos certificados correspondentes a níveis habilitacionais superiores a licenciatura; fotocópia de certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas de formação (quando aplicável); fotocópia de comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável), sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae.

6.3 A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

7. Remuneração e outros apoios: Os estagiários têm direito a: (i) bolsa de estágio mensal de montante correspondente ao nível de qualificação 6 – 719,00€; (ii) subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas; (iii) seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio, bem como, nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

8. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

8.1 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:
 $CF = (AC \times 50\%) + (EI \times 50\%)$.

Cofinanciado por:

8.2 É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

8.3 A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizadas.

8.4 Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros: habilitação académica (HA); classificação final obtida na licenciatura / no curso técnico superior profissional (CFO); formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

8.5 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula: $AC = [HA + (CFO \times 2) + (FP \times 2) + EP] / 6$, em que:

HA = Habilitação Académica - certificada pelas entidades competentes, igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada nos presentes procedimentos;

CFO = Classificação Final Obtida na licenciatura / no curso técnico superior profissional que habilita o candidato;

FP = Formação Profissional - Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação considerados relevantes para a área da atividade específica para que são abertos os Estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados;

EP = Experiência Profissional - Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções relevantes para as áreas visadas nos Estágios PEPAL.

8.6 A Entrevista Individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (i) experiência profissional; (ii) registo de motivação e interesse profissional; (iii) capacidade de comunicação; e (iv) relacionamento/interação pessoal.

8.7 Por cada entrevista individual será elaborada uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

Cofinanciado por:

8.8 À avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos: de 4 a 6 valores = Insuficiente; >6 e <10 valores = Reduzido; ≥10 e <14 = Suficiente; ≥14 e <18 = Bom; ≥18 e ≤20 = Elevado.

8.9 Cada entrevista individual não deverá ter duração superior a 20 minutos.

9. Prazo de validade dos procedimentos: Os procedimentos para o preenchimento do lugar de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

10. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na atual redação (regime jurídico do PEPAL); Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril (regulamenta o PEPAL); Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio e Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, de Sua Excelência o Secretário de Estado das Autarquias Locais.

11. Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na atual redação, os presentes procedimentos são publicitados na página eletrónica do Município de Pombal (www.cm-pombal.pt); no Portal Autárquico (www.portalautarquico.pt); em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local e na Bolsa de Emprego Público (BEP) e junto dos serviços do IEFP, I.P., através da Direção Geral das Autarquias Locais.

12. Constituição do júri:

Ref.ª E - Presidente: Sónia Patrícia Gameiro Fernandes, Técnica Superior; Vogais efetivos: Daniela Carina Lopes Martins, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Cidália Gaspar Lourenço Botas, Técnica Superior.

Para assunção das funções de suplentes dos vogais efetivos, e de forma a assegurar que a tramitação dos procedimentos decorre com normalidade e sem atrasos, propõe-se que qualquer dos vogais dos júris acima mencionados possa assumir a substituição em caso de ausência ou impedimento de algum membro dos júris, em função da área do estágio e sem prejuízo de eventuais impedimentos individuais que se verifiquem.

Cofinanciado por:

Município de Pombal, 17 de janeiro de 2019 - O Presidente da Câmara Municipal de Pombal,
Diogo Alves Mateus – Dr.

Visto

23-01-2020

A Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos, Ana Gonçalves – Dra.

PLANO DE ESTÁGIO

REF.ª E – ANIMAÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica funções de programação anual de eventos culturais no âmbito do Teatro-Cine, na área da programação cultural e serviço educativo, associado às artes de palco e performativas, assegurando o respetivo apoio, a logística e o acolhimento de todas as atividades realizadas no âmbito da programação e animação.

PLANO: Elaborar e executar um plano de intervenção utilizando as diversas técnicas de animação para os diversos públicos (infantil, juvenil, familiar, Escolar, seniores e geral) do Teatro-Cine; Planear, Programar, organizar e desenvolver atividades diversas, nomeadamente: oficinas de animação, visitas guiadas, exposições, encontros culturais e recreativos, atividades de expressão corporal, leitura em voz alta e trabalhos de expressão artística.

LOCAL DO ESTÁGIO: Unidade de Cultura – Teatro-Cine.

ORIENTADOR(A) DO ESTÁGIO: Sónia Patrícia Gameiro Fernandes, Técnica Superior.

LICENCIATURAS: Animação Sociocultural; Animação e Intervenção Sociocultural; Animação Educativa e Sociocultural; Animação Cultural; Animação Social; Animação Social/Organização e Planeamento; Animação Social/Desenvolvimento; Estudos Artísticos.

DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 meses, não prorrogáveis.

Cofinanciado por:

